





Portaria nº 150/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento nos incisos VII do art. 40, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso V do art. 1º da Lei Municipal nº 1.382/99;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Saúde, formalizada através do Ofício nº 047-A/2023.

CONSIDERANDO que a contratação de profissionais Técnicos em Enfermagem, para o Hospital Antônia Alves de Melo é de extrema importância para o desenvolvimento das ações de saúde no Município.

CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos;

CONSIDERANDO a certidão do secretário de administração, de que não existe pessoal concursado para suprir a deficiência de pessoal da Secretária de Saúde, conforme narrada através do Ofício nº 047-A/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de 06 (seis) Técnicos em Enfermagem para dar plantão no Hospital Municipal Antônia Alves de Melo, solicitados no Ofício nº **047-A/2023** da Secretária de Saúde.

Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, dos seguintes profissionais de saúde:

- Maria Cícera de Barros Oliveira Técnico em Enfermagem
- Maria da Conceição Lúcio Técnico em Enfermagem
- Maria Ivanilda Alves Leite Técnico em Enfermagem
- Mitielle dos Santos Gomes Técnico em Enfermagem
- Natalia Alves dos Santos Técnico em Enfermagem
- Thais Marques de Almeida Técnico em Enfermagem

Art. 3º - O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Canhotinho e o profissional de saúde indicado no art. 2º desta Portaria, obedecerão rigorosamente o que dispõem os incisos de I a VII do art. 4º da Lei Municipal nº 1.382/99.







SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Art. 4º Fica determinado que a Secretaria Municipal de Saúde acompanhará, analisando relatórios e realizando visitas periódicas *in loco*, a fim de avaliar o desempenho do profissional contratado, inclusive, com pesquisa da opinião popular sobre a qualidade do atendimento realizado.
- Art. 5º A vigência do contrato será de 09/01/2023 a 31/12/2023.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 09 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 25 de janeiro de 2023.

SANDRA REJANE
LOPES DE

Assinado de forma digital
por SANDRA REJANE LOPES

Acrobat
49

Reader: 2024.004.20272

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
PREFEITA

